

LEI Nº. 19/13 – DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre alteração a Lei Municipal nº. 88/91, de 28 de maio de 1991, e dá outras providencias.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU

E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. O cargo de **ESCRITURÁRIA** (Grupo de Serviços Administrativos), constantes do Anexo I, Nível V, passa a integrar o Nível X.

ARTIGO 2º. O cargo de **SERVIÇOS GERAIS** (Grupo de Serviços Administrativos), constantes do Anexo I, Nível III, passa a integrar o Nível VII.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas por dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de primeiro de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Paulicéia, 25 de outubro de 2013.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA

=Prefeito Municipal=

LEI Nº. 19/13 – DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

=Diretora Administrativa=